



# Câmara Municipal de Salinas

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 006/2015

Termo aditivo ao contrato que entre si fazem de um lado a Câmara Municipal de Salinas e do outro lado a empresa **JOÃO ALVES DE ALMEIDA-ME**, na forma abaixo.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

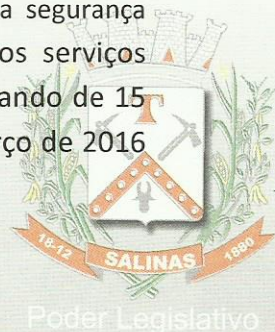
Segundo Termo aditivo ao Contrato n°. 006/2015, que entre si celebram, A CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS/MG, pessoa jurídica de direito Público interno, com sede na Rua Bias Fortes, n°. 92, centro, CEP 39.560-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 25.216.102/0001-70, representada neste ato pelo Presidente, o Sr. **ANDRÉ SANTANA PIZARRO**, brasileiro, portador do CPF n°. 065.863.016-63 e documento de Identidade n°. MG-7.465.181 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado Praça Dr. Moraes, 08 Centro, em Salinas/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa: **JOÃO ALVES DE ALMEIDA-ME**, estabelecida na Rua Capitão Joaquim Miranda, n° 342, Bairro Silvio Santiago, CEP. 39560-000, Salinas/MG, inscrita no CNPJ sob n°. 19.550.105/0001-42 e Inscrição Estadual Isenta, neste ato representada pelo Sr. João Alves de Almeida, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Capitão Joaquim Miranda, n° 342, Bairro Silvio Santiago, CEP. 39560-000, Salinas/MG, portador de identidade n°. M-4.546.315 expedida pela SSP/MG e CPF. 130.741.958-51, têm entre si justo e acertado o que contém nas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os dispositivos no Art. 57§1º, II da Lei n.º 8.666/93 e Leis subseqüentes.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1- Constitui objeto do presente contrato, a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Portaria/Vigia noturno para atuarem nas dependências da Câmara Municipal, localizada na Cidade de Salinas/MG, conforme anexo I (termo de referencia) do edital, tendo em vista o resultado do **Processo n°. 005/2015 Tomada de Preço n°. 004/2015**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

3.1. – Com a necessidade de atender a esta casa, no que tange a continuidade dos serviços prestados, visto que a prestação de serviços de Portaria/Vigia noturno para atuarem nas dependências da Câmara Municipal é de suma importância para a segurança predial e patrimonial, fica prorrogado o prazo de vigência e execução dos serviços constantes no Contrato n°. 006/2015 por período de 30 (trinta) dias, vigorando de 15 (quinze) de Fevereiro de 2016 (dois mil e dezesseis) a 14 (quatorze) de Março de 2016





# Câmara Municipal de Salinas

(dois mil e dezesseis), conforme previsto na Cláusula Nona 9.2.3 e Art. 57 da Lei 8666/93.

3.2. Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato original.

Fica eleito o Foro da Comarca de Salinas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja.

*E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.*

Salinas/MG, 23 de Fevereiro de 2016.

**CONTRATANTE:**

André Santana Pizarro

**Presidente**

**CONTRATADA:**

João Alves de Almeida

**JOÃO ALVES DE ALMEIDA-ME**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

CPF.: 042.753.986-29

Nome:

CPF.: 130.952.916-71



Poder Legislativo